



PREFEITURA

NONOAI

GESTÃO 2021/2024

TRABALHO DE **RESULTADO** PARA SERVIR **VOCÊ**

LEI MUNICIPAL Nº 3.687, de 22 de setembro de 2023.

ALTERA OS § 2º E 3º E ACRESCENTA O § 4º NA LEI MUNICIPAL Nº 2.857, DE 17 DE OUTUBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a redação do § 2º do artigo 1º da Lei Municipal 2.857/2012, que passará constar a seguinte redação:

“§ 2º - A Sala 01, localizada a direita da entrada sul da Casa da Memória de Nonoai, fica denominada como SALA DE EXPOSIÇÕES JOSÉ MAZZOCATO, local destinado à exposições temporárias e mostras da cultura e da história local e regional.”

Art. 2º - Altera a redação do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal 2.857/2012, que passará constar a seguinte redação:

“§ 3º - A Sala 02, localizada a direita da entrada sul da Casa da Memória de Nonoai, fica denominada JORGE LUIZ MARCHIORI BATISTA, local destinado à exposição das obras do artesão e professor, bem como para exposição de trabalhos de artesãos de Nonoai e Região.

Art. 3º - Fica acrescido o § 4º no artigo 1º da Lei Municipal 2.857/2012, que terá a seguinte redação:

“§ 4º - A Sala 03, localizada na entrada principal, com frente para a Rua Bento Gonçalves, fica denominada Sala de Cinema Armando Reginatto, local destinado a difundir e fomentar a arte cinematográfica.”

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NONOAI,
22 de setembro de 2023.

Adriane Perin de Oliveira
Prefeita Municipal